



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade correicionada: **3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE**
Data de realização: **12 e 13 de setembro de 2016**
Jurisdição: **Alcantil, Areial, Aroeiras, Assunção, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Caturité, Fagundes, Gado Bravo, Itatuba, Juazeirinho, Lagoa Seca, Massaranduba, Montadas, Natuba, Olivedos, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Riachão do Bacamarte, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serra Redonda, Soledade e Umbuzeiro**

No dia 12 de setembro de 2016, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **26 de outubro de 2015 a 11 de setembro de 2016**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Paulo Lindenberg Castor de Lima** e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdélvio Ventura Paulo, Valdevina Félix da Costa Pereira e Renan Cartaxo Marques Duarte**, este último, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, prestando apoio nas áreas comercial e técnica do sistema PJe-JT. O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas Hórus, e-Gestão, SAOPJE e SUAP referentes ao período de **1º de outubro de 2015 a 31 de agosto de 2016 (11 meses)**, registrou o seguinte:

**1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, criada pela Lei nº 8.432, de 11/6/1992, e instalada em 30/4/1993, encontra-se situada na Rua Edgar Vilarim Meira, s/nº - Liberdade - Campina Grande/PB (Fórum Irenêo Joffily Filho), em ambiente amplo e confortável.

Quanto à estrutura judicial, atuaram na Unidade, no período correicionado, a Juíza Titular **Nayara Queiroz Mota de Sousa** e o Juiz Substituto Permanente **Paulo Nunes de Oliveira**.

Durante o período correicionado, encontram-se registrados os afastamentos dos referidos magistrados, conforme quadro abaixo:

NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA			
Motivo	Normativo	Início	Término
EJUD	Protocolo TRT nº 31227/2014	6/10/2015	8/10/2015
Capacitação	Protocolo TRT nº 22077/2015	7/10/2015	9/10/2015
EJUD	Ato TRT GP nº 435/2015	21/10/2015	23/10/2015
Licença médica	Protocolo TRT nº 26118/2015	3/11/2015	5/11/2015
Capacitação	Protocolo TRT nº 1045/2015	16/1/2016	31/1/2016
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	1º/2/2016	1º/3/2016
Capacitação	Protocolo TRT nº 01505/2016	26/2/2016	26/2/2016
Capacitação	Protocolo TRT nº 5762/2016	27/4/2016	1º/5/2016
Licença médica	Protocolo TRT nº 10531/2016	16/6/2016	22/6/2016
Compensação férias	Protocolo TRT nº 10596/2016	27/6/2016	30/6/2016
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	4/7/2016	2/8/2016
Compensação	Protocolo TRT nº 10596/2016	3/8/2016	5/8/2016
Compensação	Protocolo TRT nº 10596/2016	8/8/2016	8/8/2016

PAULO NUNES DE OLIVEIRA			
Motivo	Normativo	Início	Término
EJUD	Protocolo TRT nº 22075/2015	22/10/2015	23/10/2015
Licença médica	Protocolo TRT nº 28533/2015	9/12/2015	11/12/2015
Licença médica	Protocolo TRT nº 03647/2016	3/3/2016	4/3/2016
Licença médica	Protocolo TRT nº 03855/2016	7/3/2016	9/3/2016
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	10/3/2016	8/4/2016
Licença médica	Protocolo TRT nº 09636/2016	31/5/2016	2/6/2016
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	10/8/2016	8/9/2016



Não há registro de inassiduidade ou manifestações dessa ocorrência, na Ouvidoria e nesta Corregedoria, acerca dos magistrados acima mencionados. Nesse mesmo sentido, com relação aos Juizes Substitutos Adriana Lemes Fernandes Maracajá Coutinho, Aécio Pereira de Lima Filho, Alexandre Amaro Pereira, Ana Paula Cabral Campos, Flávia Roberta Farias da Costa Assunção, José Artur da Silva Torres e Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira que eventualmente atuaram na 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande atualmente conta com **13** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Alda Willa Queiroz de Oliveira Fernandes	Técnico Judiciário – Diretora de Secretaria	22/4/2014
Alessandra Duarte Pinto de Sousa	Requisitada – Assistente III	4/11/2004
Anete Chagas Brunet	Técnico Judiciário – Assistente III	12/12/1990
Anísio Campos Neto	Técnico Judiciário – Assistente III	12/1/2015
Carlos José dos Santos	Técnico Judiciário – Assistente IV	28/4/1993
Claudiane Pereira Pena	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Substituto	30/4/2014
Ellen White Alves Oliveira	Técnico Judiciário – Assistente IV	23/9/1992
Fernanda Farias Wanderley	Técnico Judiciário – Assistente IV	2/1/2014
Lúcia de Fátima Campos	Técnico Judiciário – Assistente II	12/12/1990
Luciana Maria Barbosa Gusmão	Técnico Judiciário – Assistente V	11/7/2012
Marcelo Cavalcante Arruda	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	28/4/1993
Normando Primo Bitu	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Titular	4/2/1999
Sandra Maria Silva França Feitosa	Técnico Judiciário – Assistente IV	17/12/2012

A Vara correicionada contava com duas estagiárias, Anna Karollyne da Nóbrega Lira e Gabriela de Sousa Oliveira, cujos contratos, por força das recentes medidas de contenção orçamentária, foram encerrados em janeiro de 2016.

Quanto à forma de trabalho, segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande adota a divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual nos feitos que tramitam no SUAP e, por número final dos processos, nos feitos que tramitam no sistema PJe-JT.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de **26 a 29 de outubro de 2015**, sob a direção do Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**



2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados **100** processos, por amostragem, dos quais **30** tramitam no sistema SUAP e **70** no sistema PJe-JT, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 018/2016, havendo a prolação de **03** despachos correicionais em processos do sistema PJe-JT e **04** em processos do SUAP, análise conclusa às 14h30 do dia **12/9/2016**.

É concedido o prazo de 10 dias para o cumprimento desses despachos, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande possui um **acervo** processual de **3.024** processos, assim distribuídos: **1.827** tramitando na fase de conhecimento, **103** na fase de liquidação, **1.054** na fase de execução e **40** cartas precatórias pendentes de devolução, segundo dados constantes do e-Gestão (**31/8/2016**).

3.1. Da Fase de conhecimento. Casos novos. Pendentes de solução.

Durante o período correicionado (**11 meses**), a Unidade recebeu **1.742** casos novos por distribuição e **164** por redistribuição, dos quais **461** com tramitação preferencial que, somados ao resíduo de meses anteriores, **917**, totalizaram **2.823** ações. Dessas, **2.105** foram solucionadas, restando **718** feitos pendentes de solução na fase instrutória.

Dos processos solucionados, **582** foram conciliados - **201** do rito sumaríssimo, **333** do rito ordinário e **48** de outras classes -, **46** julgados procedentes, **751** julgados procedentes em parte, **252** julgados improcedentes, **20** extintos, **253** arquivados, **54** com desistências e **147** com outras decisões, totalizando **2.105** ações.

No período correicional anterior (**1º/5/2014 a 30/9/2015 – 17 meses**), foram registrados **2.800** casos novos e **911** processos pendentes de solução.

No tocante a exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em **2014**, foram autuados **2.001** casos novos, restando **654** processos pendentes de solução; já em **2015**, a Unidade autuou **1.783** casos novos, remanesecendo **831** pendentes de solução.



Quanto ao **atual exercício**, o e-Gestão contabiliza **1.420** casos novos até **31/8/2016**.

3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.

A Vara correicionada realiza audiências da segunda à quinta-feira e, eventualmente, à sexta-feira, conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

Quanto ao prazo da pauta, segundo informações da Diretora de Secretaria, as audiências, nos ritos sumaríssimo e ordinário, ajuizadas em **8/9/2016** estão sendo designadas para o dia **3/11/2016**. Em consulta ao sistema PJe-JT, o primeiro horário vago na pauta de audiências do tipo UNA está designada para o dia **8/11/2016**, ou seja, com prazo de **58** dias.

Conforme informações colhidas no Sistema de Apoio Operacional - SAOPJE, no dia **12 de setembro de 2016**, havia registro de audiência para continuação dos trabalhos designada para o dia **28/11/2016**, às **08h15** (v. Processo nº 0001385-12.2016.5.13.0009).

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/10/2015 A 31/8/2016			
Realizadas	Instrução		1.014
	Una		1.942
	Total		2.956
	Conciliação	Fase de conhecimento	171
		Fase de execução	34
	Total de audiências realizadas		3.161

Foi registrado que, no dia **31/8/2016**, havia **139** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença, sendo **04** com prazo vencido (e-Gestão).

Durante o período correicionado, foram convertidos em diligência **354** processos, dos quais **139** para prolação de sentença líquida.

Quanto aos **prazos médios** pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação:

a) rito sumaríssimo: 50,09 dias - realização da 1ª audiência;	b) rito ordinário: 50,92 dias - realização da 1ª audiência;
---	---



103,5 dias - encerramento da instrução; 117,76 dias - prolação da sentença;	143,49 dias - encerramento da instrução; 155,8 dias - prolação da sentença.
--	--

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência, no rito sumaríssimo, era de **46,40** dias. Desse modo, os dados registrados apontam para um acréscimo de **7,95%** no prazo médio dessa tramitação. Em relação ao rito ordinário, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência era de **49,48** dias, passando para **50,92** dias na correição atual, correspondendo a um acréscimo de **2,91%**.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento** (TMDP1c - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano-base de **2015**: **101** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **134** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **126** dias, segundo dados do Sistema Hórus. Esse número é superior ao desempenho da Vara correicionada no ano de 2014, que foi de **79** dias para o rito sumaríssimo e **101** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **96** dias, e se encontra abaixo da média geral das unidades de 1ª instância da 13ª Região, conforme linha de base aferida em 2014 (**99 dias**).

3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Conforme situação consolidada em **31/8/2016** (e-Gestão), registra-se a existência de **49** processos aguardando liquidação de sentença, por cálculos, na 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande.

No sistema **PJe-JT**, em consulta realizada no dia **12/9/2016**, havia registro de **91** processos na fase de liquidação.

3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, temos os seguintes números em relação a essa fase do processo:



FASE DE EXECUÇÃO	
Período	1º/10/2015 a 31/8/2016
Execuções pendentes do mês anterior	665
Execuções iniciadas	638
Execuções extrajudiciais	-
Desarquivados	4
Processos recebidos de outros Órgãos	-
TOTAL	1.307
Execuções encerradas no período	505
Execuções baixadas no período	256
Processos remetidos a outros Órgãos	1
Processos arquivados provisoriamente	139
Processos pendentes de execução	743
Saldo de processos em arquivo provisório	73
Total de processos na fase de execução	816

O total de processos que tramita na execução é superior ao verificado na correição anterior, quando foram contabilizados **665** processos, havendo um acréscimo de **22,70%**.

Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de execução** (TMDP1e - do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a **2015**: **489** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **389** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **412** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

Em relação ao exercício de **2014**, o tempo médio de duração do processo do início da fase até o encerramento da execução foi de: **316** dias para o rito sumaríssimo e **259** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **278** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em **31/8/2016**, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:



INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/10/2015 A 31/8/2016			
	Autuados	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	109	92	22
Embargos de declaração	162	175	20
Impugnações à sentença de liquidação	19	32	3
Embargos à execução	56	68	11
Exceção de pré-executividade	11	2	5
TOTAL	357	369	61

Fonte: e-Gestão

Ressalve-se, todavia, ter a Unidade correicionada apresentado números atualizados de decisões proferidas no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, havendo redução no número de incidentes baixados.

3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, a Unidade recebeu **60** cartas precatórias e devolveu **59**, destas, **44** cumpridas e **15** sem cumprimento, restando **40** pendentes de devolução em **31/8/2016**.

3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas, no período correicionado, **582** ações, número que corresponde a **27,64%** do total de **2.105** processos solucionados.

Neste exercício, até **31/8/2016**, dos **1.540** processos solucionados, **430** foram conciliados, resultando em um percentual de **27,92%** (e-Gestão).

3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (R\$)			
	SUAP (legado)	PJe-JT	TOTAL
Acordo	-	2.486.227,85	2.486.227,85
Espontâneo	335.283,56	1.328.730,30	1.664.013,86
Execução	879.559,06	321.260,60	1.200.819,66
	1.214.842,62	4.136.218,75	5.351.061,37



ARRECADAÇÕES (R\$)			
	SUAP	PJe-JT	TOTAL
Custas Recolhidas	56.932,08	29.225,54	86.157,62
Emolumentos	-	128.731,72	128.731,72
Contribuição Previdenciária	584.412,78	365.399,49	949.812,27
Imposto de Renda	855,95	282,68	1.138,63
TOTAL	642.200,81	523.639,43	1.165.840,24
Custas Dispensadas	6.936,89	671.661,18	678.598,07

4. DOS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se: **a)** a prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** o registro, no sistema informatizado, dos atos processuais relevantes; **c)** o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos; **d)** o uso regular dos sistemas BACENJUD e INFOJUD; **e)** o esgotamento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e a aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC; **f)** a imediata liberação do depósito recursal, de ofício ou a requerimento da parte, nos casos em que, após a liquidação da sentença, seja apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do referido depósito; **g)** a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução; **h)** a certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, conforme o modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes do arquivamento provisório dos autos, com algumas exceções.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2015 (SUAP)	1.119
Número de processos inspecionados de janeiro a agosto de 2016	820



PERÍODO	1º/10/2015 A 31/8/2016		
BNDT			
Processos com registro de dados	263		
Processos com inclusão de devedor	108		
Processos com exclusão de devedor	141		
Processos com devedores inscritos	476		
BACEN JUD			
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências
Vara correicionada	541	274	227
Juiza titular Nayara Queiroz Mota de Sousa	251	120	110
Juiz Substituto Permanente Paulo Nunes de Oliveira	228	130	86
INFOJUD (SUAP)	479		
RENAJUD (SUAP)	276		

5. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano anterior: a Unidade correicionada autuou **1.783** feitos e solucionou **1.716**. Percentual alcançado: **96,24%**.

Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **1.420** feitos e solucionou **1.540**. Percentual medido em **31/8/2016**: **108,45%**.

Meta 2/2016 - Identificar e julgar, até **31/12/2016**, pelo menos 90% dos processos distribuídos até **31/12/2014**: conforme informação disponibilizada pelo Sistema Hórus, a Unidade vem superando a meta. Percentual medido: **104%**.

Meta 3/2016 - Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do biênio **2013/2014**, em 2 pontos percentuais. No ano de **2013**, a Vara correicionada conciliou **27,29%** dos processos solucionados; em **2014**, o percentual foi de **35,23%**, perfazendo uma média de **31,26%** no biênio. O percentual de conciliação medido até **31/8/2016** foi de **27,92%** (e-Gestão).



Meta 5/2015 – Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente: a Unidade correicionada alcançou o percentual de **159%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

Meta 5/2016 – Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução até **agosto/2016**: a Unidade correicionada vem atingindo o percentual de **99%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

6. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 – MAPA DE CONTRIBUIÇÃO DA UNIDADE CORREIIONADA

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, obtidas por meio de questionário de acompanhamento, a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande vem buscando contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional, levando a efeito algumas das iniciativas propostas no seu Mapa de Contribuição construído em abril/2015.

Conforme a Diretora de Secretaria da Vara correicionada, as iniciativas encontram-se monitoradas da seguinte forma:

- a) expedir ordem de serviço no sentido de evitar adiamento de audiência - até junho/2015, expedida em agosto/2016 com o envio de cópia para a Corregedoria;
- b) criar uma pauta mensal somente para conciliação - prática permanente cumprida parcialmente devido a redução do horário e o volume de serviços, com limitado número de servidores, sendo que, até dezembro/2015, foram realizadas pautas de audiências de conciliação, sem desmarcar aquelas já designadas;
- c) capacitar servidores para liquidação de sentença na fase de conhecimento - até dezembro/2015, cumprida em 2016, mediante treinamento de dois servidores no PjeCalc;
- d) intensificar e insistir no uso dos sistemas *on-line* disponíveis - prática permanente em andamento parcial, mediante renovação das pesquisas.

Quanto à iniciativa de “Criar uma pauta mensal somente para processos de execução”, registrou a Diretora da Vara correicionada que essa iniciativa não foi efetivada em razão do acúmulo de trabalho e da redução do horário em 2016.



7. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

7.1. Da Juíza Titular Nayara Queiroz Mota de Sousa

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que a Magistrada Titular realizou **1.217** audiências e solucionou **866** feitos, dos quais **663** com exame de mérito, sendo **225** conciliados, **19** julgados procedentes, **320** julgados procedentes em parte, **99** julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, **203**, sendo **09** extintos, **118** arquivados, **19** com homologações de desistência e **57** com outras decisões. Proferiu **310** sentenças líquidas e converteu **210** processos em diligência. Julgou **252** incidentes processuais, sendo **113** embargos de declaração, **50** antecipações de tutela, **29** impugnações à sentença de liquidação, **58** embargos à execução e **02** exceções de pré-executividade.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou **25,05** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **32,67** dias no rito ordinário.

7.2 Do Juiz Substituto Permanente Paulo Nunes de Oliveira

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Juiz Substituto Permanente da Vara correicionada realizou **1.552** audiências e solucionou **942** feitos, dos quais **747** com exame de mérito, sendo **274** conciliados, **25** julgados procedentes, **321** julgados procedentes em parte, **124** julgados improcedentes e **03** extintos; e, sem exame de mérito, **195**, sendo **06** extintos, **108** arquivados, **21** com homologações de desistência e **60** com outras decisões. Proferiu **54** sentenças líquidas e converteu **110** processos em diligência. Julgou **144** incidentes processuais, sendo **82** embargos de declaração, **44** antecipações de tutela e **18** embargos à execução.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **47,14** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **43,48** dias no rito ordinário.

7.3. Dos demais Juízes que eventualmente atuaram na Unidade

Adriana Lemes Fernandes Maracajá Coutinho: **103** processos solucionados, destes, **74** com exame de mérito, sendo **21** conciliados, **02** julgados procedentes, **42** julgados procedentes em parte, **08** julgados improcedentes e **01** extinto; e, sem exame de mérito, **29**, sendo **12** arquivados, **04** com homologações de desistência e **13** com outras decisões. Proferiu **17** sentenças líquidas e converteu **24** processos em diligência. Julgou



08 incidentes processuais, sendo **07** embargos de declaração e **01** antecipação de tutela.

Quanto ao prazo médio na fase de conhecimento, a Magistrada demandou **15,25** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **17,10** dias no rito ordinário.

Aércio Pereira de Lima Filho: 107 processos solucionados, destes, **86** com exame de mérito, sendo **31** conciliados, **42** julgados procedentes em parte e **13** julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, **21**, sendo **13** arquivados, **07** com homologações de desistência e **01** com outras decisões. Converteu **04** processos em diligência. Julgou **09** embargos de declaração. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **1,13** dia para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário.

Alexandre Amaro Pereira: 01 processo conciliado.

Ana Paula Cabral Campos: 06 processos conciliados.

Flávia Roberta Farias da Costa Assunção: 31 processos solucionados com exame de mérito, sendo **23** julgados procedentes em parte e **08** julgados improcedentes. Proferiu **07** sentenças líquidas e converteu **01** processo em diligência. Julgou **05** embargos de declaração.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou **85,20** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário.

José Artur da Silva Torres: 01 processo julgado extinto sem exame de mérito.

Marcelo Rodrigo Carniato: 03 processos conciliados.

Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira: 40 processos solucionados, destes, **19** com exame de mérito, sendo **16** conciliados e **03** julgados procedentes em parte; e, sem exame de mérito, **21**, sendo **02** arquivados, **03** com homologações de desistência e **16** com outras decisões. Proferiu **02** sentenças líquidas.

8. DAS RECOMENDAÇÕES

De conformidade com o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos correicionais, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor



recomenda: **1) aos Juizes que atuam na Vara que:** a) dediquem atenção aos prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos sumaríssimo e ordinário, estabelecendo como meta o prazo constante no inciso III do art. 852-B da CLT para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo; b) incluam processos da fase de execução em pautas de audiência de conciliação, a fim de dar efetividade às decisões exequendas e reduzir o acervo processual dessa fase; c) adotem as providências necessárias, para atingir, neste exercício, as metas do CNJ e as estabelecidas pelo Planejamento Estratégico do Tribunal; d) observem o prazo legal para prolação de sentenças, evitando ultrapassar o lapso temporal máximo de 50 dias, conforme regulamenta o artigo 6º, § 3º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e) após esgotadas todas as tentativas de execução do devedor, encaminhem os autos ao arquivo provisório para fins de cumprimento da Meta 5 do CNJ; f) encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; g) observem com rigor o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; h) determinem a intimação do INSS (União) quando, nas razões recursais, forem impugnadas as contribuições previdenciárias; i) atentem para a cobrança de custas e emolumentos estabelecidos nos artigos 789-A e 789-B da CLT, somente dispensando o pagamento quando verificadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 790 da CLT; j) façam incidir os valores relativos ao imposto de renda e contribuição previdenciária proporcional às parcelas de natureza salarial quando da celebração de acordos; k) priorizem a tramitação e o julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidentes de trabalho, nos termos do artigo 43, alínea “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação Conjunta nº 1/GP.CGJT, de 3/5/2011; **2) à Diretora de Secretaria da Vara que:** a) permaneça mantendo a conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *síte* do TST e, também, pelo sistema Hórus, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade, inclusive em relação aos incidentes processuais; b) acompanhe o mapa de contribuição da Vara correicionada realizado com a Assessoria de Gestão Estratégica, buscando cumprir as iniciativas assumidas pela equipe; c) adote as providências necessárias quanto à distribuição dos recursos ordinários interpostos em face das



decisões proferidas pelos juízes das varas do trabalho nos autos das ações civis públicas, ações civis coletivas, ações de cumprimento e execuções de ajuste de conduta, conforme estabelece o Ato Conjunto TRT GP/SCR nº 01/2016; **d)** monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, importante ferramenta de gestão processual, mantendo-a sempre atualizada; **e)** permaneça monitorando, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos e subpastas, em razão da sua natureza transitória, dando prosseguimento de imediato ao feito; **f)** emita certidão atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, conforme o modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes do arquivamento provisório dos autos, evitando o ocorrido nos Processos 0130987-27.2014.5.13.0009, 0130949-15.2014.5.13.0009.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor constata que a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se funcionando em plena regularidade, apresentando melhoria no seu desempenho em relação à última visita correicional, com a adoção de medidas que possibilitam a otimização das rotinas de trabalho e o cumprimento, com presteza, das diligências e procedimentos legais imprescindíveis para o eficaz andamento dos processos, o que é claramente evidenciado quando se verificam os excelentes resultados parciais alcançados para fins de cumprimento das Metas 1, 2 e 5 do CNJ (108,45%, 104% e 99%, respectivamente), considerando os dados estatísticos até agosto deste ano, motivo pelo qual parabeniza a equipe e espera igual desempenho até o final deste exercício.

Detecta o aumento do tempo de duração do processo do ajuizamento à prolação da sentença de 96 dias, no ano de 2014, para 126, no exercício de 2015, como também dos prazos médios compreendidos entre o ajuizamento e a primeira audiência nos ritos ordinário, de 49,48 dias para 50,92 dias, e sumaríssimo, de 46,40 dias para 50,09 dias, encontrando-se distantes do patamar desejado. Diante disso, roga a atenção dos magistrados e servidores que atuam na Vara correicionada na busca de providências que visem à redução desses prazos, tais como: designação de número maior de audiências nas pautas, marcação de pautas extras, reorganização das pautas já designadas.

O Corregedor registra o índice de conciliação alcançado no período correicionado (27,64%), inferior ao registrado na correição anterior (36,58%), razão por que recomenda a adoção de medidas mais efetivas voltadas à



pacificação dos conflitos, em consonância com o fim social que norteia a Justiça do Trabalho, para que, ao final deste ano, a Unidade alcance a Meta 3 do CNJ.

Verifica ter a Vara correicionada apresentado aumento no quantitativo de processos que tramitam na execução de **665**, na correição anterior, para **816**, no atual período. Em razão disso, exorta os integrantes da Unidade a permanecerem canalizando esforços na busca da solução dos processos nessa fase, em que pese a crise econômica atual, com a inclusão semanal de processos em pautas de audiências de conciliação, com vistas a assegurar o cumprimento da Meta 5 do CNJ no final deste exercício (**99%**), atingida no ano de 2015 (**159%**).

Quando da análise dos processos correicionados, o Desembargador Corregedor constata, com satisfação, a regularidade da atividade judicial, demonstrada pela padronização de procedimentos, correto ordenamento dos autos, clareza procedimental e celeridade no cumprimento das determinações e decisões.

De igual modo, enfatiza a boa prática da realização de inspeções internas nos autos em tramitação na Vara, facilitando a identificação de possíveis equívocos ocorridos nos processos.

Diante dessas considerações, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor enaltece o excelente serviço prestado por todos aqueles que integram a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, resultado do empenho de uma equipe comprometida e eficiente, que busca otimizar as rotinas procedimentais, a fim de garantir a celeridade processual, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

10. DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

11. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular, Nayara Queiroz Mota de Sousa, ao Juiz Substituto Permanente, Paulo Nunes de Oliveira, à Diretora de Secretaria, Alda Willa Queiroz de Oliveira Fernandes, e aos Servidores Alessandra Duarte Pinto de Sousa, Anete Chagas Brunet, Anísio Campos Neto, Carlos José dos Santos, Claudiane



Pereira Pena, Ellen White Alves Oliveira, Fernanda Farias Wanderley, Lúcia de Fátima Campos, Luciana Maria Barbosa Gusmão, Marcelo Cavalcante Arruda, Normando Primo Bitu e Sandra Maria Silva França Feitosa, pelo tratamento cordial durante os trabalhos de correição.

12. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinado o prazo de 08 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, aos 13 dias do mês de setembro de 2016.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA

Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande

PAULO NUNES DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
12 E 13 DE SETEMBRO DE 2016
TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT
ANEXO I

0131634-85.2015.5.13.0009	0130321-89.2015.5.13.0009
0131309-13.2015.5.13.0009	0130303-68.2015.5.13.0009
0000758-08.2016.5.13.0009	0130260-34.2015.5.13.0009
0000677-59.2016.5.13.0009	0130200-61.2015.5.13.0009
0131602-80.2015.5.13.0009	0130107-98.2015.5.13.0009
0131660-83.2015.5.13.0009	0130046-43.2015.5.13.0009
0130540-05.2015.5.13.0009	0130010-98.2015.5.13.0009
0131776-89.2015.5.13.0009	0131534-33.2015.5.13.0009
0131662-53.2015.5.13.0009	0130738-42.2015.5.13.0009
0131468-53.2015.5.13.0009 despacho	0001024-92.2016.5.13.0009
0000129-34.2016.5.13.0009	0131155-29.2014.5.13.0009
0131651.24.2015.5.13.0009	0131083-42.2014.5.13.0009
0000175-23.2016.5.13.0009	0131050-52.2014.5.13.0009
0131927-55.2015.5.13.0009	0000114-68.2016.5.13.0008 despacho
0131206-40.2014.5.13.0009	0130909-33.2014.5.13.0009
0001212-85.2016.5.13.0009	0130867-81.2014.5.13.0009
0000349-32.2016.5.13.0009	0130838-31.2014.5.13.0009
0000275-75.2016.5.13.0009	0130776-88.2014.5.13.0009
0000076-53.2016.5.13.0009	01307 55-15.2014.5.13.0009
0131966-52.2015.5.13.0009	0130678-06.2014.5.13.0009
0131815-86.2015.5.13.0009	0130614-93.2014.5.13.0009





0131407-95.2015.5.13.0009	0000249-77.2016.5.13.0009
0131291-89.2015.5.13.0009	0000004-66.2016.5.13.0009
0131225-12.2015.5.13.0009	0000119-87.2016.5.13.0009
0131094-37.2015.5.13.0009	0000071-31.2016.5.13.0009
0131008-66.2015.5.13.0009	0132001-12.2015.5.13.0009
0130972-24.2015.5.13.0009	0131863-45.2015.5.13.0009
0130940-19.2015.5.13.0009	0131697-13.2015.5.13.0009
0130836-27.2015.5.13.0009	0131653-91.2015.5.13.0009
0130774-84.2015.5.13.0009	0000309-50.2016.5.13.0009
0130697-75.2015.5.13.0009	0000836-02.2016.5.13.0009
0130672-62.2015.5.13.0009	0000088-67.2016.5.13.0009
0130601-60.2015.5.13.0009	0131453-84.2015.5.13.0009 despacho
0130480-32.2015.5.13.0009	0131820-11.2015.5.13.0009
0130434-43.2015.5.13.0009	0131426-04.2015.5.13.0009

